



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023

Ref. - PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 3410/2023

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, com sede na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Freddie Costa Nicolau, possuidor do RG nº 42.523.463-0 e do CPF nº 335.723.618-42, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: ANGELICA BOZZA URIU ME, possuidora do CNPJ nº 16.562.261/0001-35, estabelecida na Avenida Italia, nº 83, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo. Representante Legal: Angelica Bozza Uriu, RG nº 34.293.337-1 e CPF nº 302.203.888-73.

I – OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços para aquisição de pães para atender a distribuição aos Servidores Municipais e aos Estudantes da rede de ensino municipal, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
2	38.000	Un	Lanche com mortadela Especificação Técnica: Sanduíche; Composto de Pão Frances de 50 G; Com Recheio de mortadela; Pronto para Consumo; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Adequada para Alimentos; Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 331/19, Instrução Normativa 60/19 (anvisa), Rdc 216/04, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; <u>Acondicionado em plástico atóxico.</u> Embalagem: Embalado individualmente.	4,80	182.400,00

1/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
3	10.000	Un	Lanche com margarina: Especificação Técnica: Sanduíche; Composto de Pao Frances de 50 G; Com Recheio de 10 G de margarina com sal de boa qualidade; Pronto para Consumo; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 331/19, Instrução Normativa 60/19 (anvisa), Rdc 216/04, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; <u>Acondicionado em plástico atóxico.</u> Embalagem: Embalado individualmente.	1,80	18.000,00
10	400	PC	Pão de forma integral Especificação Técnica: Pao de Forma; Tipo Integral, Peça Fatiada; Composto de Farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico; água, Fermento Biologico, Conservador, Estabilizante; Sal; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Lacrado; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc263/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 12 Dias Na Data Da Entrega; <u>Acondicionado em plástico atóxico.</u> Peso: Embalagem contendo 400 g.	8,99	3.596,00
14	5.000	Un	Pão tipo hot dog 50G Especificação Técnica: Pão; tipo de hot dog, formato alongado. Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Fólico, Sal; Reforçador, Água; Fermento Biológico; Isenta de ovo, leite e derivados. Pesando 50 Gramas Por Unidade, casca macia; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Prazo de Validade Mínima de 5 dias na Data Da Entrega; <u>Acondicionado em plástico atóxico, embalada 12h após a confecção.</u> Peso: unidade contendo 50 g.	0,75	3.750,00
15	5.000	Un	Pão tipo hot dog 100G Especificação Técnica: Pão; tipo de hot dog, formato alongado. Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Acido Fólico, Sal; Reforçador, Água; Fermento Biológico; Isenta de ovo, leite e derivados. Pesando 100 Gramas Por Unidade, casca macia; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Prazo de Validade Mínima de 5 dias na Data Da Entrega; <u>Acondicionado em plástico atóxico, embalado 12h após a confecção.</u> Peso: unidade contendo 100 g.	1,19	5.950,00
17	1.600	kg	Mini pão francês integral Especificação Técnica: Mini pão Frances Integral; Composto de No Mínimo 51% de Farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro E; Acido Fólico; Fermento Biológico, Sal, Melhorador de Farinha; ausente de açúcar e margarina; Pesando 25g; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas	18,48	29.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
			Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02; Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Prazo de Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; <u>Acondicionado em caixa plástica atóxica, coberto com tule branco.</u> Peso: unidade contendo 25 g.		
18	900	Kg	Pão francês integral Especificação Técnica: Pão Frances Integral; Composto de No Mínimo 51% de Farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro E; Acido Fólico; Fermento Biologico, Sal, Melhorador de Farinha; ausente de açúcar e margarina; Pesando 50g; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02; Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Prazo de Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; <u>Acondicionado em caixa plástica atóxica, coberto com tule branco.</u> Peso: unidade contendo 50 g.	18,48	16.632,00
20	600	Un	Pão Frances tipo baguete com cobertura de Gergelim Especificação Técnica: Pão; Frances Tipo Baguete Com Cobertura de gergelim; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico; Sal, Reforçador, Água, Fermento Biológico; Pesando 200 Gramas; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; <u>Acondicionado em caixa plástica atóxica, coberto com tule branco.</u> Peso: unidade contendo 200 g.	1,28	768,00
VALOR TOTAL (R\$)					260.664,00

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 10/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II – FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pela **Cozinha Piloto**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
- APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO;
- A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DIARIAMENTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS:

- PERÍODO DA MANHÃ: 06H00

- PERÍODO DA TARDE: 12H00

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 3410/2023 – Pregão Eletrônico nº10/2023);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (Anexo-II).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. A Prefeitura designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

a) Gestor: Maria Dolores Terzi Lucchetta, CPF nº 130.846.428-26

b) Fiscal: Anna Ligia Cofone, CPF nº 359.240.948-47

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 06 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau - **Prefeito Municipal**
CONTRATANTE

ANGELICA BOZZA URIU ME
Angelica Bozza Uriu - **Representante Legal**
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº